



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000
Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 – Fax: (0**84) 521-3701
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N° 886, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E COM FINS FILANTRÓPICOS A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MACAU – APAMI, NESTA CIDADE DE MACAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública e com fins filantrópicos a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MACAU – APAMI**, fundada em 24 de dezembro de 1947, registrada no Primeiro Cartório Judiciário de Macau, sob o nº de ordem 1, as fls 1 a 3, livro A, nº 1, do registro das pessoas Jurídicas, em 2 de abril de 1949, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.222.325/0001-20, com sede na Praça Henrique Lage, 80, bairro do Valadão, Macau/RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JOÃO MELO", em Macau, 27 de abril de 2004

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
- PREFEITO -

FRANCISCO DE ASSIS GUIMAÃES
- SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS -